

Indicação: 249 / 2010

Senhor Presidente INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Presidente Eduardo Belotti, solicitando pra que cumpra a Lei Complementar de nº 131 de 27 de maio de 2009.

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal sancionou a Lei Complementar nº 131, que acrescentou dispositivos legais a Lei Complementar nº 101, chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, que obriga os gestores públicos a darem publicidades pormenorizadas em meios eletrônicos de acesso ao público sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real. Entretanto para os pequenos municípios essa lei somente entrará em vigor em maio de 2013, como esta Casa de Leis não tem nada a esconder sugere, a antecipação da entrada em vigor imediatamente, mesmo por que o ex Presidente desta Casa o Vereador Guerino Perius, já deu início à publicidade dos gastos ocorridos nesta Câmara Municipal, segue em anexo cópia da Lei de Transparência para conhecimento de todos. Sala das Sessões, 28 de Maio de 2010 Ver. Dr. Flávio

Sala das Sessões, 28 de Maio de 2010

Flávio Teixeira Sanches
Vereador(a) - PT

